



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão de Contratos de TI

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1273528**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DE TIC**

### **Introdução**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021;
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.
- Resolução CNJ 468/2022, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 616/2025.
- Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.

**Observação:** conforme o § 2º do Art. 18 Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os itens constantes dos incisos **I, IV, VI, VIII e XIII** do citado artigo e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

1.1. O presente planejamento tem o objetivo de buscar a melhor solução para aquisição de 20 (vinte) workstations - estações de alta performance e maior capacidade de armazenamento e processamento, para utilização em aplicações técnicas e científicas.

1.2. A aquisição de 20 (vinte) workstations apresenta-se como medida indispensável para garantir o funcionamento da 6ª Região, a continuidade dos serviços essenciais, a conformidade com regulamentações e normas nacionais e internacionais, além de contribuir para segurança da informação;

1.3. Diante disso, torna-se indispensável a aquisição de 20 (vinte) workstations - estações de alta performance e maior capacidade de armazenamento e processamento, para utilização em aplicações técnicas e científicas, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do TRF1 (1259503)

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

2.1. Demanda intempestiva, não prevista no Plano Anual de Contratações 2025, autorizada conforme Despacho Diger 1214 (1266694), e está alinhada com as metas institucionais demostradas abaixo:

- 2.1.1. Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- 2.1.2. Resolução CJF nº 685, de 15/12/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal; e
- 2.1.3. Portaria PRESI nº 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

## 2.2. Objetivos Estratégicos do TRF6

- 2.2.1. Sociedade - Ampliar e facilitar o acesso à justiça; e
- 2.2.2. Processos Internos - Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional; agilizar os trâmites administrativos.

## 2.3. Macrodesafio

- 2.3.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; e
- 2.3.2. Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.

## 2.4. Objetivos Estratégicos da Justiça Federal

- 2.4.1. Agilizar os trâmites administrativos;
- 2.4.2. Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos; e
- 2.4.3. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

## 3. Requisitos da contratação

### 3.1. Requisitos de Negócio

- 3.1.1. Garantir a efetividade da prestação de serviços de TI;
- 3.1.2. Incorporar benefícios do avanço tecnológico aos usuários;
- 3.1.3. Garantir a prestação da atividade jurisdicional e administrativa;
- 3.1.4. Adquirir os equipamentos de acordo com os requisitos especificados pelas áreas demandantes.
- 3.1.5. Equipamentos atualizados, reduzindo custos de manutenção, uma vez que ficarão dentro do período de garantia;
- 3.1.6. Manutenção da atualização e modernização do parque computacional do Tribunal;
- 3.1.7. Redução do tempo médio despendido em tarefas específicas, elevando a produtividade e eficiência das equipes.

### 3.2. Requisitos Tecnológicos

- 3.2.1. Workstation com processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
- 3.2.2. 32 GB (2 x 16 GB) DDR5 com barramento de 4400 MHz;
- 3.2.3 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (SolidState Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB;
- 3.2.4 Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD);
- 3.2.5 Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

### 3.3. Requisitos Legais

- 3.3.1. No decorrer da execução contratual, a CONTRATADA deverá observar as boas práticas nos temas de gestão, governança e segurança de dados, manter aderência às legislações, padrões técnicos e demais normativos relacionados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), bem como os que, porventura, sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes e que sejam aplicáveis ao objeto contratado;
- 3.3.2. Constituição Federal;
- 3.3.3. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- 3.3.4. Resolução CNJ nº 468/2022 (Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- 3.3.5. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais legislações aplicáveis;
- 3.3.6. Lei nº 12.157/2011 (Lei de Acesso à Informação); e
- 3.3.7. Decreto nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

### 3.4. Requisitos de Manutenção/Sustentação/Garantia

- 3.4.1. A garantia será de **60 (sessenta) meses** "on site" contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.4.2 A garantia será realizada pela CONTRATADA credenciada/autorizada pelo fabricante ou diretamente com o fabricante, devendo em todo o caso, ser prestada "on site", no local de entrega dos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE em dias úteis das 08h às 18h.

### 3.5. Requisitos Temporais

- 3.5.1. O prazo de entrega do objeto do contrato será de até **60 (sessenta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada;
- 3.5.2. Até **7 (sete) dias úteis** para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega pela Contratada de todo o objeto do contrato;
- 3.5.3. Até **7 (sete) dias úteis** para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Recebimento Provisório, desde que a Contratada tenha cumprido eventuais considerações de ajustes realizadas no período do Recebimento Provisório; e

3.5.4. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.6. Requisitos de Capacitação

3.6.1. Não há necessidade de capacitação dos servidores, apenas a entrega de manuais, sendo isso suficiente para a utilização dos equipamentos.

### 3.7. Requisitos de Sustentabilidade

3.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

3.7.1.1. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

3.7.1.2. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.7.2. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021.

## 4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. Para fins de estimativa, a equipe de planejamento coletou dados conforme à solicitação da ASGES (SEI 0014668-86.2024.4.06.8000), em virtude de recomendação contida no Relatório de Inspeção do CJF (0898981), bem como, atender às necessidades da SECTI em vista da iminente chegada de novos analistas judiciais - apoio especializado em TI, conforme se dê a nomeação dos candidatos aprovados no concurso recém realizado.

Item	Descrição	Código CATMAT	Quantidades (unidade)	Valor unitário	Valor total por item
------	-----------	---------------	-----------------------	----------------	----------------------

01	Workstation com processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series; 32 GB (2 x 16 GB) DDR5 com barramento de 4400 MHz; 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (SolidState Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB; Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD); Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;	477455	20	R\$ 11.650,00	R\$ 233.000,00
<b>Valor total estimado da contratação</b>					<b>R\$ 233.000,00</b>

- Aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0020/2024-TRF1-SEATA (1259503).

**5. Levantamento de soluções de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

**Solução 1: Aquisição do equipamento**

Foram analisadas as possibilidades de realização de um pregão eletrônico ou adesão à Ata de Registro de preços, com as especificações técnicas necessárias à atender as demandas do TRF6.

Verificando aquisições de outros órgãos do Poder Judiciário no Connect-jus, foram encontrados os artefatos para aquisição de Workstations elaborados pelo TRF1, que tem as características que atendem às necessidades deste TRF6. Relativamente à alternativa escolhida, o ETP elaborado pelo TRF1 optou pela melhor solução para atendimento de suas necessidades, dentro das especificações mínimas previstas para uma melhor e mais eficaz utilização do equipamento, vindo a obter o melhor preço para o modelo de Workstation com as características cotadas pela HP Brasil, que apresentou o menor preço no Pregão Eletrônico nº 90023/2024.

Analizando o valor do equipamento em sites de empresas do ramo (1259518 e 1259512), no Painel de Preços (1259525) e no Banco de Preços (1259527), verificamos que o valor médio para as Workstations de modelo semelhante ao cotado pela empresa HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, está acima daquele valor constante da Ata de Registro de Preços 0020/2024-TRF1-SEATA (1259503), sendo pois, vantajoso para o TRF6 a adesão à esta ARP.

**Solução 2: Locação de equipamentos**

Foi analisada a possibilidade de contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de forma a atender as necessidades do TRF6. A contratação de um serviço para locação dos equipamentos com suporte técnico (manutenção/substituição) seria uma opção mais onerosa do que a aquisição dos equipamentos de forma direta e com garantia, uma vez que o serviço de locação implica em suporte nos locais onde estiverem os equipamentos, o que poderia onerar o valor mensal da locação em virtude do deslocamento e eventuais gastos de

estadia dos técnicos até aos locais nas diversas unidades do TRF6.

Assim sendo, por atender de forma integral a demanda em questão, e sendo a opção mais vantajosa para o TRF6, a Equipe de Planejamento da contratação opta pela Solução 1.

Conforme demonstrado, a melhor forma de contratação se dará pela adesão à Ata de Registro de Preços do TRF1, tanto técnica como economicamente.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

6.1. A estimativa de preço foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de julho de 2021 e demonstrada abaixo:

Painel de Preços ( 1259525)- R\$ 14.590,91

Banco de Preços (1259527) - R\$ 11.618,02

Site DELL (1259518) - R\$ 20.514,00

Site LENOVO (1259512) - R\$ 11.941,32

**Média do valor pesquisado - R\$ 14.666,06**

Ata Registro de Preços 020/2024-TRF1-SEATA (1259503) - **R\$ 11.650,00**

Conforme demonstrado, a escolha para esta contratação será adesão à Ata de Registro de Preços disponibilizada pelo TRF1:

Item	Descrição	Código CATMAT	Quantidades (unidade)	Valor unitário	Valor total por item
01	Workstation com processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series; 32 GB (2 x 16 GB) DDR5 com barramento de 4400 MHz; 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (SolidState Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB; Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD); Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;	477455	20	R\$ 11.650,00	R\$ 233.000,00
<b>Valor total estimado da contratação</b>					<b>R\$ 233.000,00</b>

O objeto desta contratação não faz parte do Catálogo de Soluções de TIC do Ministério da Gestão a da Inovação em Serviços Públicos.

## **7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Diante das características apresentadas, a solução que melhor atende às necessidades do TRF6 é a Solução 1, adesão à Ata de Registro de preços disponibilizada pelo TRF1.

Esta solução também é a mais econômica, conforme demonstrado no item 6.1 deste ETP..

Portanto, a adoção deste cenário representa mais vantajoso para o TRF6.

## **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

8.1. Não haverá parcelamento, visto que se trata de item único com entrega em uma única remessa a ser fornecida por signatário de Ata de Registro de Preços junto ao TRF da 1<sup>a</sup> Região.

## **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

9.1. Esta contratação tem como objetivo proporcionar ganhos significativos de eficiência e racionalização do uso de recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da efetividade na Administração Pública.

9.1.1. Economicidade: A adesão à Ata de Registro de Preços do TRF1 permitirá a contratação de serviços/produtos a valores previamente licitados, geralmente mais vantajosos em razão da economia de escala. Tal medida evita a realização de novo processo licitatório, reduzindo custos operacionais e prazos, além de aproveitar condições comerciais já negociadas com base em ampla pesquisa de mercado.

9.1.2. Aproveitamento dos Recursos Humanos: A adoção da Solução 1 dispensa a mobilização da equipe interna para condução de todas as fases de uma nova licitação, liberando servidores para outras atividades estratégicas e operacionais. Isso resulta em melhor alocação da força de trabalho disponível, com foco na atividade-fim da unidade demandante.

9.1.3. Aproveitamento dos Recursos Materiais: Ao evitar a tramitação de documentos e a produção de materiais relacionados a um processo licitatório completo, haverá redução no consumo de energia e insumos de escritório. Além disso, a padronização de soluções contratadas contribui para melhor utilização dos recursos de TI e infraestrutura.

9.1.4. Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A escolha por aderir à Ata do TRF1 promove o uso racional dos recursos orçamentários, ao viabilizar a contratação por valores inferiores à média de mercado e com menor custo administrativo. Isso possibilita a destinação de verbas a outras prioridades institucionais, ampliando o alcance das ações do TRF6.

9.2 Conclui-se que a adesão a ATA 0020/2024 se mostra mais eficiente pelos motivos que se seguem:

9.2.1. Atender à solicitação da ASGES (SEI 0014668-86.2024.4.06.8000), em virtude de recomendação contida no Relatório de Inspeção do CJF (0898981), bem como, atender às necessidades da SECTI em vista da iminente chegada de novos analistas judiciários - apoio especializado em TI, conforme se dê a nomeação dos candidatos aprovados no concurso recém realizado.

9.2.2. O tempo que será gasto entre o planejamento e a realização de procedimento licitatório, compreendendo a contratação, entrega e pagamento do objeto;

9.2.3. Processo de contratação já homologado e em vigor no Orgão gerenciador.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

10.1. Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

12. 1) Com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente desta contratação foi buscada a estipulação de exigências referentes à sustentabilidade.

1.1. As exigências referentes à sustentabilidade apresentadas neste Estudo Técnico estão alinhadas com as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, devendo ser observados ainda os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e demais requisitos que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

1.2. O fabricante do produto deverá possuir declaração indicando a conformidade do produto com alguma diretiva ambiental RoHS, com alguma diretiva ambiental EMC ou com diretrizes ambientais equivalentes a estas.

12.2) Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

2.1. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

2.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável - em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES; nº 01/2019/SGD e nº 01/2010/SLTI - a Contratada deverá priorizar, para a prestação dos serviços/fornecimento, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte, compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

2.3. Disposições contidas nas Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021, do CNJ, e Resolução nº 709/2021, do CJF, que visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

### **13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos para o TRF6, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;

A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste Estudo Técnico Preliminar;

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;

Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do Painel de Preços do Governo Federal e de pesquisa junto a sites especializados, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

### **14. Aprovação e assinaturas**

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TRF6-SECOF23/2025, de 11 de Junho de 2025(1270856).

14.2. Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Nome: Giselle Caldeira de Castro Silva Matrícula: TR 56	Nome: Airton Carvalho de Lima Júnior Matrícula: TR 64	Nome: Helen Cristina Carvalho Baldez Matrícula: MG 1011815

**APROVAÇÃO PELA  
AUTORIDADE MÁXIMA DE  
TIC**

Nome: Daniel Santos  
Rodrigues  
Cargo: *Diretor da Secretaria  
de Tecnologia da Informação*  
Matrícula: TR44



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Carvalho Baldez, Técnico Judiciário**, em 17/06/2025, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 17/06/2025, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 17/06/2025, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 17/06/2025, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1273528** e o código CRC **184AAA14**.